



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

**COMUNICADO Nº 10/2023**

### **DIVULGA O GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2.822/2015 e a Resolução nº 206, de 31 de março de 2023 do CMDCA/NH, **INFORMA:**

1. O gabarito da prova de conhecimentos aplicada no dia 02/08/2023 e divulgado pela FTEC Faculdades torna-se anexo deste Comunicado;
2. Conforme calendário eleitoral, o prazo para apresentação de recursos do gabarito da prova de conhecimentos será nos dias 04/08, 07/08 e 08/08/2023;
3. O recurso deve ser por escrito, endereçado e entregue à COMISSÃO ELEITORAL, por meio físico, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua David Canabarro, nº 20, 5º andar, Centro, Novo Hamburgo, somente no seguinte horário: das 13h às 16h30min;
4. É facultado ao candidato consultar a prova no mesmo endereço e horário do item acima, nos dias 04/08 e 07/08/2023;
5. O prazo para julgamento dos recursos sobre o gabarito da prova de conhecimentos realizado pela FTEC Faculdades será nos dias 09/08, 10/08 e 11/08/2023;
6. O resultado do julgamento dos recursos sobre o gabarito será divulgado no dia 14/08/2023.

NOVO HAMBURGO, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: [www.facebook.com/cmdca.nh](https://www.facebook.com/cmdca.nh) E-mail: [cmdcanovohamburgo@gmail.com](mailto:cmdcanovohamburgo@gmail.com)

Acesse o Portal do Conselho: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca)

**GABARITO – QUESTÕES OBJETIVAS - PROVA ESCRITA PARA  
CONSELHEIROS TUTELARES – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO**

<b>Questão</b>	<b>Resposta</b>
1	B
2	D
3	ANULADA
4	A
5	C
6	A
7	D
8	A
9	E
10	C
11	B
12	A
13	D
14	E
15	B
16	C
17	C
18	B
19	B
20	E
21	D
22	C
23	C
24	D
25	B
26	D
27	A
28	C
29	E
30	A

## **PADRÃO DE RESPOSTAS – QUESTÕES DISSERTATIVAS - PROVA ESCRITA PARA CONSELHEIROS TUTELARES – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO**

<b>Questão dissertativa 1</b>
<p>O artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece as atribuições do Conselho Tutelar. O enunciado da questão solicita que o candidato contemple no mínimo três dessas atribuições. As Resposta esperadas devem contemplar três dos seguintes itens abaixo (art. 136, Lei 8.069/1990). Caso a resposta contemple, no mínimo três atribuições, a resposta será considerada correta. Deve-se observar a coesão e a apresentação clara, objetiva e atenta ao que se pede na questão, além disso, deve-se observar que os aspectos mencionados devem estar apresentados na sua integralidade, contemplando os aspectos do item. Se por exemplo, apresentar o Item III, deve-se obrigatoriamente contemplar os itens relacionados aos seus procedimentos, item A e B.</p>
<b>Questão dissertativa 2</b>
<p>Espera-se que o candidato apresente três dos cinco direitos fundamentais (3 pontos): No Direito à Vida e à Saúde Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Direito à Convivência Familiar e Comunitária Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho Após a apresentação o candidato terá que apresentar duas situações do cotidiano que envolvam estes direitos (1 ponto). O texto deve estar na estrutura de texto dissertativo e conter 15 linhas (1 ponto).</p>
<b>Questão dissertativa 3</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• O título II da Lei 8.069/1990 estabelece os Direitos Fundamentais distribuídos em capítulos. O capítulo I apresenta os artigos que versam sobre o Direito à Vida e à Saúde, no Capítulo II o Direito à liberdade, ao Respeito e à Dignidade, o capítulo III expõe o Direito à Convivência Familiar e Comunitária, o Capítulo IV trata do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, entre outros. Há, portanto, no Título II um conjunto de artigos que podem ser evocados e apresentados pelo candidato e por ele explorado, de modo a além de apresentar Três Direitos Fundamentais, deve explicá-los de forma breve, demonstrando domínio do assunto apresentado. Será considerada a questão que contemplar no mínimo três direitos fundamentais contidos no Título II do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao apresentá-los, deve-se observar a integralidade do seu conteúdo, sem incorrer em ausências que possam, a posteriore, apresentar consequências aos procedimentos ou a garantia e efetivação de Direitos Fundamentais.</li></ul>
<b>Questão dissertativa 4</b>
<p>Como Conselheiro Tutelar, ao receber o garoto de 11 anos com esse histórico de atos infracionais e após a suposta troca de tiros com a polícia, é importante tomar diversas</p>

providências para garantir a proteção e o bem-estar do menor. Algumas possíveis ações seriam:

- Realizar um atendimento psicossocial: É essencial conversar com o garoto para entender a sua situação emocional e psicológica após o ocorrido. A exposição a situações de risco e violência pode ter impactos significativos na saúde mental da criança e, portanto, uma avaliação adequada é necessária.
- Notificar o Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude: Diante da gravidade da situação e do histórico de atos infracionais, é importante informar as autoridades competentes para que possam tomar as medidas judiciais cabíveis.
- Articular com a rede de proteção: O Conselho Tutelar deve trabalhar em conjunto com outros órgãos, como a Delegacia da Criança e do Adolescente, o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, e outras instituições da rede de proteção à infância e adolescência, para garantir uma abordagem integrada e efetiva na proteção do garoto.
- Realizar acompanhamento familiar: Buscar localizar os responsáveis pelo garoto e, se necessário, realizar visitas domiciliares para entender as condições familiares e verificar se existe alguma negligência ou falta de cuidado que possa ter contribuído para a sua situação.
- Proporcionar medidas socioeducativas: Caso seja confirmado que o garoto cometeu atos infracionais, é importante que ele tenha acesso a medidas socioeducativas adequadas para que possa compreender as consequências de suas ações e receber orientação para sua reintegração social e ressignificação de comportamentos.

O objetivo principal nessas circunstâncias é garantir que o garoto tenha seus direitos protegidos, receba o apoio necessário para lidar com suas vivências e, ao mesmo tempo, promover ações que o ajudem a construir um futuro mais positivo e saudável. É um desafio complexo que exige a atuação conjunta de diversas instituições e profissionais da área da infância e adolescência.

#### **Questão dissertativa 5**

Diante da denúncia realizada por Márcia, a diretora e professora da escola, o Conselho Tutelar pode adotar diversas condutas para garantir a proteção e a promoção dos direitos de Pedro, o aluno de 12 anos que apresenta hematomas condizentes com possível violência infantil no âmbito doméstico. Algumas das medidas passíveis de serem adotadas pelo Conselho Tutelar incluem:

- Realizar uma visita domiciliar: O Conselho Tutelar pode fazer uma visita à residência de Pedro para verificar a situação em que ele está vivendo, conversar com os responsáveis e avaliar as condições de segurança e bem-estar do menor.
- Entrevistar a criança: O Conselho Tutelar deve conversar individualmente com Pedro para ouvir suas percepções e relatos sobre a situação, garantindo um espaço seguro para que ele possa se expressar livremente.
- Encaminhar para atendimento especializado: Caso seja necessário, o Conselho Tutelar pode encaminhar Pedro para serviços de saúde, psicologia ou assistência social, a fim de garantir o suporte adequado às suas necessidades.
- Notificar o Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude: Caso a situação de violência seja confirmada, o Conselho Tutelar deve informar as autoridades competentes para que sejam tomadas as medidas judiciais necessárias para proteção do menor.

Em caso de reiterados descumprimentos das medidas e permanecendo inalterada a situação de risco para Pedro, o Conselho Tutelar pode intensificar sua atuação e considerar outras ações, tais como:

- Solicitar o acompanhamento da Polícia: Se houver indícios de que a segurança de Pedro esteja gravemente ameaçada, o Conselho Tutelar pode acionar a polícia para garantir sua proteção imediata.
- Ajuizar ação judicial: O Conselho Tutelar pode entrar com uma ação na Vara da Infância e Juventude solicitando a aplicação de medidas protetivas, como o afastamento temporário dos responsáveis de Pedro ou a determinação de que ele seja colocado em um ambiente seguro, como um abrigo, até que a situação seja resolvida.
- Atuação em conjunto com o Ministério Público: O Conselho Tutelar pode contar com o apoio do Ministério Público para buscar soluções mais efetivas em casos complexos de violência infantil.

É importante ressaltar que o Conselho Tutelar é um órgão com poder de atuação na esfera administrativa, mas em situações graves e persistentes, pode acionar a Justiça para que medidas mais enérgicas sejam tomadas para proteger a criança, sempre buscando o melhor interesse dela.